



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL
- REPUBLICAÇÃO -
(LOTE I & IV)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através da Pregoeira Tamires Silva Tavares, que este subscreve, designado através da PORTARIA Nº 060/2023 23 de Agosto de 2023, com fulcro no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, torna público para conhecimento de todos que realizará no Portal de Compras do Município: www.licitacaovitorinofreire.com.br, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conforme especificações a seguir:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	
Objeto: Registrar preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 06/09/2023 às 23:59h para o e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com ou através do Portal de Compras do Município: www.licitacaovitorinofreire.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 11/09/2023 às 14h Limite de acolhimento das propostas comerciais: 13:59h	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras do Município: www.licitacaovitorinofreire.com.br Endereço para retirada do Edital: Portal de Compras do Município: www.licitacaovitorinofreire.com.br e licitacaovitorinofreire@gmail.com	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ Valor: R\$ 3.455.123,84 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
INFORMAÇÕES	



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro(a): Leonardo César Machado de Jesus	e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com
Endereço: Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município: www.licitacaovitorinofreire.com.br e no site da CPL e vincularão os participantes e a administração.	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral do presente Edital. Caso haja conflito de informações, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	☒ POR LOTE ☐ POR ITEM ☐ POR LOTE, e POR ITEM. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um)



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

		em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, devendo o(s) documento(s) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente, constando CNPJ, endereço completo, ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função e descrição dos serviços prestados.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: ____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I - Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Planilha Orçamentária; 102.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços; 102.4. Anexo IV - Minuta do Contrato.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Município (www.licitacaovitorinofreire.com.br) e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.2. Conforme Decreto Federal n.º 44.406/2013, Capítulo IV, art. 6.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Portal de Compras do Município (www.licitacaovitorinofreire.com.br).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 99678-7950 ou através do Portal de Compras do Município (www.licitacaovitorinofreire.com.br).

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem **7.8.4.**

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item **7.8.1;**

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de Compras do Município (www.licitacaovitorinofreire.com.br).

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no Portal de Compras do Município (www.licitacaovitorinofreire.com.br).

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

**SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no Portal de Compras do Município (www.licitacaovitorinofreire.com.br). Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Portal de Compras do Município (www.licitacaovitorinofreire.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Comissão Central de Licitação, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. SICAF;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, preferencialmente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Central Central de Licitação, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação, caso os índices forem menores que 1. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á, preferencialmente, de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art.12 [Decreto nº 7.892, de](#) 23 de janeiro de 2013, ficando adstrita ao uso do Município de Vitorino Freire, não sendo passível de adesão por outros órgãos e entes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Central de Licitação.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

76. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

76.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

77. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

78. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, preferencialmente, por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

79. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de VITORINO FREIRE e será descredenciado no cadastro de fornecedores da



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 79.1.** Cometer fraude fiscal;
- 79.2.** Apresentar documento falso;
- 79.3.** Fizer declaração falsa;
- 79.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 79.5.** Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 79.6.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 79.7.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 79.8.** Não manter a proposta.

80. Para os fins da Subcondição **79.4**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

81. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23:59horas, no horário oficial de Brasília-DF.

82. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

83. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23:59horas, no horário oficial de Brasília-DF.

84. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

85. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

85.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

86. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município (www.licitacaovitorinofreire.com.br) e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

87. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

88. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

89. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

90. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

90.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

90.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

91. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

92. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

92.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

93. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

94. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

95. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

96. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

97. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do Portal de Compras do Município (www.licitacaovitorinofreire.com.br) e www.vitorinofreire.ma.gov.br, na aba licitações.

98. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

99. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

99.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

99.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

99.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

100. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

100.1. Anexo I - Termo de Referência;

100.2. Anexo II – Planilha Orçamentária;

100.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

100.4. Anexo IV - Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXVI - DO FORO

101. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de VITORINO FREIRE, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitorino Freire (MA), 25 de agosto de 2023.

TAMIRES SILVA TAVARES
Pregoeira

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/>



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROC.ADM. Nº 19/2023 - SEMAD**

1. OBJETO

1.1. Registrar preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação de empresa para o fornecimento materiais de construção se destina à realização de serviços de engenharia, tais como pequenas reformas, reparos e adaptações de imóveis, vias urbanas, pontes, bueiros e obras especiais, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração dispõe de maquinário e mão-de-obra para tanto.

2.2. O material será requisitado conforme a necessidade, levando-se em consideração que o objeto deve estar disponível conforme o surgimento da necessidade e a execução das atividades, não podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, sendo assim é feita uma projeção de uso.

2.3. Sendo assim, o processo dar-se-á mediante sistema de registro de preço, o qual justifica-se pela forma de aquisição de bens que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade do município e conforme as disponibilidades orçamentárias, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

2.4. No que concerne ao quantitativo acima descrito, cumpre informar que este se deu a partir da expedição de ofício circular entre as Secretarias do Município que unificaram as informações e repassaram a esta Solicitante para compor o presente documento, o qual subsidiará o processo licitatório.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1. Esta aquisição será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; e subsidiariamente, no que couber, pela Lei 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. O fornecimento dos materiais de construção para o município de Vitorino Freire/MA dar-se-á conforme as especificações discriminadas a seguir:

LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA.	UND	16
2	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA.	UND	25
3	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA.	UND	25
4	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 5.000 LITROS, COM TAMPA	UND	11
5	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 10.000 LITROS, COM TAMPA	UND	8
6	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 20.000 LITROS, COM TAMPA	UND	8
7	PVC - FORRO/REVESTIMENTO. FORRO EM RÉGUAS DE PVC MEDINDO 200MM X 8MM X 6 METROS. COR BRANCO.	M²	2038
8	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM E ASSENTO ALMOFADADO).	UND	44
9	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COMUM, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM E ASSENTO ALMOFADADO).	UND	87
10	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INFANTIL, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO E ASSENTO SIMPLES).	UND	48
11	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA PARA DEFICIENTE INFANTIL, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO E ASSENTO SIMPLES).	UND	48
12	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA PARA DEFICIENTE INFANTIL, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO E ASSENTO SIMPLES).	UND	48
13	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 14 CM, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO.	UND	48
14	ASSENTO DE PLÁSTICO PLUS BRANCO. CONFECCIONADO EM ABS, RESINA POLIÉSTER OU POLIPROPILENO) E FERRAGENS EM LIGAS DE COBRE (BRONZE E LATÃO).	UND	76
15	MICTÓRIO DE INOX. COMPRIMENTO 1.20M.	UND	20
16	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA INDIVIDUAL COMPLETO, COM VÁLVULA E TORNEIRA DE PRESSÃO.	UND	31
17	LAVATÓRIO COM COLUNA EM LOUÇA, FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 560MMX460MM E ALTURA FINAL COM COLUNA DE 820MM.	UND	32
18	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM.	UND	175
19	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM.	UND	175
20	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM.	UND	175
21	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM.	UND	175
22	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM.	UND	175
23	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM.	UND	175



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

24	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 40MM.	UND	175
25	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 50MM.	UND	175
26	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 75MM.	UND	175
27	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 100MM.	UND	175
28	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 150MM.	UND	98
29	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 200MM.	UND	22
30	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM X 50MM.	UND	64
31	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM X 25MM.	UND	64
32	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 42MM X 32MM.	UND	128
33	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM X 25MM.	UND	64
34	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM X 20MM.	UND	64
35	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM.	UND	64
36	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM.	UND	64
37	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM.	UND	64
38	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM.	UND	64
39	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM.	UND	64
40	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM.	UND	64
41	TÊ PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM.	UND	80
42	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS P/ REDE COLETORA DE ESGOTO 40MM.	UND	80
43	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS P/ REDE COLETORA DE ESGOTO 50MM.	UND	64
44	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS P/ REDE COLETORA DE ESGOTO 75MM.	UND	80
45	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS P/ REDE COLETORA DE ESGOTO 100MM.	UND	80
46	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS P/ REDE COLETORA DE ESGOTO 150MM.	UND	48
47	CURVA PVC SOLDÁVEL CURTA 90 GRAUS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 40MM.	UND	80
48	CURVA PVC SOLDÁVEL CURTA 90 GRAUS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 50MM.	UND	80
49	CURVA PVC SOLDÁVEL CURTA 90 GRAUS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 75MM.	UND	64
50	CURVA PVC SOLDÁVEL CURTA 90 GRAUS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 100MM.	UND	64

LOTE 02 - REVESTIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
51	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA. BRILHO (@60"): NÃO APLICÁVEL, SÓLIDOS/VOLUME: 37,0 51,0%, SÓLIDOS/PESO: 42,0 53,0%, VISCOSIDADE: 74 - 79UK, PESO ESPECÍFICO: 0,910 - 1,054 G/CM3, VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS: 529,60 G/L, PONTO DE FULGOR: 37°C, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS. PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES.	LT	357



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

	INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS: BAIXA TOXICIDADE. EMBALAGEM: 3,6L. RENDIMENTO: ATÉ 50 M2/DEMÃO/GALÃO. SECAGEM: ENTRE DEMÃOS: 45 MINUTOS 2 HORAS. FINAL: 5 7 HORAS. PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702 DE 07/2010 - TIPO 4.2.1.1. COR AREIA.		
52	TINTA PINTURA PREDIAL. TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; ACABAMENTO FOSCO. EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	LT	357
53	TINTA ACRÍLICA. TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO GELO; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO.	LT	254
54	TINTA ACRÍLICA HPISO. INDICAÇÃO: EXTERIORES E INTERIORES. CLASSIFICAÇÃO: PREMIUM. ACABAMENTO: FOSCO. SEM BRILHO. RENDIMENTO: ATÉ 250 M². EMBALAGEM 18 LITROS.	LT	297
55	TINTA ACRÍLICA HPISO. INDICAÇÃO: EXTERIORES E INTERIORES. CLASSIFICAÇÃO: PREMIUM. ACABAMENTO: FOSCO. SEM BRILHO. RENDIMENTO: ATÉ 50 M². EMBALAGEM 3,5 LITROS.	GL	297
56	SOLVENTE. AGUARRÁS INDICADA PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E FERRAMENTAS EM GERAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, NÃO CONTENDO BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 3,6 L.	GL	465
57	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA. MEDIDAS: 4MM DE ESPESSURA, 244 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA.	UNI	413
58	CAL. SUPER CAL. É INDICADA PARA PINTURAS DE SUPERFÍCIES POROSAS EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, CONCRETO E TIJOLOS. EMBALAGEM DE 5KG.	PCT	1101
59	MASSA ACRÍLICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MASSA ACRÍLICA. EMBALAGEM DE 18 LITROS.	LT	110
60	MASSA CORRIDA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MASSA CORRIDA. EMBALAGEM DE 18 LITROS.	LT	110
61	ARGAMASSA FLEXÍVEL COLANTE PRÉ-FABRICADA TIPO AC2, COMPOSTA DE CIMENTOS ESPECIAIS, POLÍMEROS FLEXIBILIZANTES,	PCT	8139



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

	QUARTZO SELECIONADO E ADITIVOS NÃO TÓXICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 KG.		
62	ARGAMASSA FLEXÍVEL COLANTE PRÉ-FABRICADA TIPO AC3, COMPOSTA DE CIMENTOS ESPECIAIS, POLÍMEROS FLEXIBILIZANTES, QUARTZO SELECIONADO E ADITIVOS NÃO TÓXICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 KG.	PCT	2334
63	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISO CERÂMICO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	466
64	PISO CERÂMICO, TIPO ESMALTADO BRILHANTE, TAMANHO DE 43X43 PI 5.	M²	1728
65	DESEMPENADEIRA DENTADA, USADA PARA APLICAÇÃO DE CIMENTO/COLA PARA A FORMAÇÃO DE SULCOS E CORDÕES QUE FAVOREÇAM O ASSENTAMENTO E A ADERÊNCIA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, PASTILHAS, MÁRMORES, GRANITOS, PEDRAS, E SIMILARES, DESEMPENADEIRA DENTADA. CABO EM MADEIRA ABERTO. FABRICADA EM AÇO.	UND	32
66	DESEMPENADEIRA MANUAL LISA, MATERIAL DE AÇO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LARGURA DE 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM MADEIRA.	UND	32
67	TRENA, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, LARGURA DA LÂMINA DE 13 MM, COMPRIMENTO DE 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ABERTA, TIPO REBOBINAMENTO MANUAL, COR AMARELA.	UND	32
68	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	42
69	ESQUADRO, TIPO PRECISÃO, MATERIAL RÉGUA AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO E RETIFICADO, COMPRIMENTO RÉGUA 200, APLICAÇÃO OFICINA MECÂNICA, COMPRIMENTO BASE 130.	UND	42
70	PRUMO, MATERIAL LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 400 G.	UND	48
71	PRUMO DE CENTRO, CORPO EM AÇO FUNDIDO, CAPA TRASEIRA EM PLÁSTICO, CORDÃO DE NÁILON DE 03 METROS E PESO ENTRE 400 E 500 GRAMAS.	UND	48
72	LINHA NÁILON PARA PEDREIRO, TIPO TRANÇADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,88 MM, ROLO COM 100 METROS CADA UMA.	UND	48
73	BLOCO DE ESPUMA PARA PEDREIRO. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO.	UND	42
74	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA LAQUEADA, MATERIAL CERDAS GRIS DUPLA, TAMANHO 1 POL., TIPO CABO ANATÔMICO.	UND	42
75	ZARCÃO, ÓXIDO DE FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS), PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE PARA SUPERFÍCIE FERROSA INTERNA E EXTERNA.	L	78
76	VERNIZ, ACABAMENTO ACETINADO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA, TIPO LACA, GALÃO DE 3,6 L.	L	80

LOTE 03 - MATERIAL DE ESTRUTURA E SUB-ESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
77	CIMENTO REFRAATÓRIO. CIMENTO COMUM CP II - F OU Z - CLASSE 32. SACO DE 50 KG.	SC	19200
78	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA.	M³	382
79	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA.	M³	382



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

80	BRITA Nº 0 - MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 12 MM, MÓDULO DE FINURA DE 5,74 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 42% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	M³	382
81	PEDRA BRITADA Nº 1 - MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 19,0 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 9,5 MM. MÓDULO DE FINURA DE 6,97 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 36% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS, COLUNAS, VIGAS E LAJES.	M³	382
82	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 09X14X19 CM.	UND	60800
83	PIÇARRA (MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIA, BASES).	M³	836
84	BARRO, APARÊNCIA VISUAL AVERMELHADO.	M³	1294
85	TELHA CERÂMICA SIMONASSE, MODELO COLONIAL, CAPA E CANAL, COM TRAVA, COR VERMELHA.	UND	28800

LOTE 04 - FERRAGENS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
86	FECHADURA COM MAÇANETA TACO DE GOLF. COR CROMADA. DISTÂNCIA DE BROCA DE 40MM. CILINDRO EM ZAMAC COM PINOS EM LATÃO E CHAVE EM ALUMÍNIO/LATÃO; ACOMPANHADA DE DUAS CHAVES.	UND	60
87	FECHADURA CILÍNDRICA EXTERNA, PARA PORTA, MODELO COLONIAL, TRINCO REVERSÍVEL, METAL, MAÇANETA BOLA, COM DUAS CHAVES.	UND	60
88	FECHADURA COMPLETA CONTENDO: MIOLO (MÁQUINA), ESPELHO, MAÇANETA, CILINDRO COM DUAS CHAVES (EXCETO CHAVE MULTIPONTO), PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO EXTERNA; ACABAMENTO DO ESPELHO: INOX OU CROMADO; CILINDRO: LATÃO MACIÇO, INOX OU CROMADO; MAÇANETA: ALAVANCA RETA.	UND	59
89	CADEADO EM LATÃO MACIÇO, LATONADO, MEDINDO 40MM, COM ALÇA EM INOX CIMENTADA E CROMADA, ACOMPANHANDO 02 (DUAS) CHAVES EM LATÃO.	UND	174
90	CADEADO EM LATÃO MACIÇO, LATONADO, MEDINDO 50MM, COM ALÇA EM INOX CIMENTADA E CROMADA, ACOMPANHANDO 02 (DUAS) CHAVES EM LATÃO.	UND	174
91	DOBRADIÇA EM AÇO INOX, ACABAMENTO POLIDO, COM PINO SIMPLES NAS SEGUINTE MEDIDAS 2' X 1 1/2', FORNECIDA COM OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	UND	512
92	ARAME GALVANIZADO. ARAME RECOZIDO TORCIDO NÚMERO 18 BWG, COM DIÂMETRO DE 1,25 MM.	KG	213
93	BARRA CHATA 1,5 X 3/16	M	251
94	BARRA CHATA 1,5 X 1/8	M	333
95	BARRA CHATA 2,0 X 5/16MM	M	333
96	VERGALHÃO DE AÇO 1/4 RETO (6,3MM) 12MT	PÇ	400
97	VERGALHÃO DE AÇO 5/16 RETO (8,0MM) 12MT	PÇ	672
98	VERGALHÃO DE AÇO 3/8 RETO (10,0MM) 12MT	PÇ	949
99	VERGALHÃO DE AÇO 1/2 RETO (12,5MM) 12MT	PÇ	722
100	VERGALHÃO DE AÇO 5.0MM 12MT	PÇ	231
101	VERGALHÃO DE AÇO 5/8 RETO (16,0MM) 12MT	PÇ	517



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

102	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, TAMANHO DE 1.1/2 X 13 (15X18).	KG	94
103	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, TAMANHO DE 1.2/6 X 10.	KG	80
104	ELETRODO (SERRALHEIRO), 2,5 MM, REVESTIDO PARA SOLDA ELÉTRICA, SOLDA TODOS OS TIPOS DE JUNTAS, MESMO SEM PREPARAÇÃO, EM TODAS AS POSIÇÕES. APLICÁVEL EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CHAPAS GALVANIZADAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL E 6013.	KG	213
105	CANTONEIRA, MATERIAL AÇO, TAMANHO DE 2,00 X 3/16.	UND	59
106	GRADE DE FERRO P/ PORTAIS E JANELAS.	M ²	112
107	TRELIÇA NERVURADA H: 25 CM, REFORÇADA, MATERIAL AÇO 6MT	PÇ	501
108	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, DE “6”, CABO ISOLADO/1000 VOLTS.	UND	25
109	ALICATE DE PRESSÃO, DE 10 POLEGADAS, EM INOX.	UND	25
110	ALICATE UNIVERSAL, CABO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ISOLADO, 1000 VOLTS.	UND	48
111	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 6.	UND	48
112	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 8.	UND	48
113	CHAVE DE FENDA DE 3/16 X 6.	UND	48
114	CHAVE DE FENDA DE 3/16 X 8.	UND	48
115	MARRETA EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA, PESO DE 500 GRAMAS.	UND	22
116	MARRETA C/CABO, EM AÇO FORJADO, PESANDO 1 KG.	UND	25
117	MARTELO, TIPO UNHA, EM AÇO FORJADO, TAMANHO DE 23 MM, CABO DE MADEIRA.	UND	42
118	TALHADEIRA. UTILIZADA EM CHÃO, CIMENTO, CONCRETO, MARRETA, PAREDE, PISO, TETO. TAMANHO Nº 10, FORJADA EM AÇO PURO.	UND	48
119	FURADEIRA, COM MOTOR ELÉTRICO, 220 V.	UND	11
120	ENXADA EM AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM.	UND	80
121	CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO.	UND	42
122	RISCADERA DE PISO, CORTADOR DE PISOS, AZULEJOS E PORCELANATO 60 CM.	UND	14
123	PICARETA ALVIÃO, COM CABO EM MADEIRA DE 90 CM.	UND	14
124	ALICATE DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10 POLEGADAS, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA E ARTICULAÇÕES POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V CA, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699, NR 10 E DIN ISO 5746.	UND	25
125	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE DIAGONAL, COMPRIMENTO 5 POL.	UND	25
126	ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO, COM ELEVAÇÃO, QUANTIDADE DE 6 DEGRAUS.	UND	20
127	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 320 X 270 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMINAL EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	42



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

128	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M.	UND	42
129	PICARETA, MODELO CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	42
130	PONTEIRO, TAMANHO DE 10 POLEGADAS, FORJADO EM AÇO PURO, UTILIZADO EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM PEDRAS, CONCRETO E TIJOLOS.	UND	22
131	BROXA (ESCOVA) RETANGULAR PARA PINTURA E CAIAÇÃO, COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO E BASE DE MADEIRA, CERDAS SINTÉTICAS (PLÁSTICAS) CREME. DIMENSÕES: 190 X 76MMPINCEL BROXA COM CABO.	UND	48
132	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL TEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 7 POR POLEGADA UNITÁRIA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO Nº 24.	UND	25
133	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL TEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 7 POR POLEGADA UNITÁRIA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO Nº 22.	UND	25
134	TALHADEIRA, TAMANHO Nº 10, FORJADA EM AÇO PURO.	UND	22
135	TESOURA DE PODA CORNETA, TESOURA PROFISSIONAL DE PODA CERCA-VIVA E GRAMA, CARACTERÍSTICAS: LÂMINAS FORJADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, RECEBENDO TÊMPERA POR INDUÇÃO LOCALIZADA NA ÁREA DE CORTE. AS LÂMINAS PODEM SER AJUSTADAS POR MEIO DE PORCA-BORBOLETA. CABOS DE MADEIRA COM ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO: LÂMINAS RETIFICADAS, CORPO FOSCO E CABOS DE MADEIRA SELECIONADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 10'/12', COMPRIMENTO DE CORTE: 175 MM / 200 MM.	UND	25
136	TRENA, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, LARGURA DA LÂMINA DE 13 MM, COMPRIMENTO DE 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA FECHADA, TIPO REBOBINAMENTO MANUAL, COR AMARELA.	UND	43
137	JOGO DE TARRAXA RÁPIDA, PARA TUBOS DE PVC ¼, EM AÇO TEMPERADO.	UND	26

LOTE 05 - MADEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
138	PORTA, MATERIAL EM COMPENSADO, TAMANHO DE 80 X 2,10.	UND	42
139	PORTA, MATERIAL EM COMPENSADO, TAMANHO DE 80 X 2,10.	UND	48
140	PORTA, MATERIAL EM COMPENSADO, TAMANHO DE 60 X 2,10.	UND	14
141	CAIXA DE PORTA, EM MATERIAL MADEIRA (PORTAL).	UND	44
142	JANELA, TAMANHO DE 1,10X1,50, EM MATERIAL MADEIRA.	UND	25
143	PRANCHÕES DE PEQUI, TAMANHO DE 45 X 5 CM.	M	44
144	CAIBRO - PERNA MANCA, EM MATERIAL MADEIRA MASSARANDUBA.	M	500
145	RIPA, MATERIAL MADEIRA MASSARANDUBA.	M	500
146	PEÇA DE MADEIRA (MASSARANDUBA) NÃO APARELHADA 3X3 (7,5X7,5CM).	M	33
147	PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA, NÃO APARELHADA, 3X6" 7,5X 15CM.	M	33



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

148	RIPÃO DE MASSARANDUBA, DIMENSÕES DE 15X3,5.	M	80
149	CARRO DE MÃO, DE UMA RODA, COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA FUNDA, COMPLETA, PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIA, JARDINAGEM OU AGRICULTURA.	UND	32
150	COLHER DE PEDREIRO, MATERIAL AÇO, SAE 1010, TAMANHO DE 6 POL., CABO DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTO ARREDONDADO.	UND	32
151	LÁPIS CÓPIA, NOME LÁPIS ESCRITA. LÁPIS DE CARPINTEIRO DE USO PROFISSIONAL, COR SEM PREFERÊNCIA, QUE POSSUA GRAFITE DE COR ESCURA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PODENDO SER APLICADO EM CIMENTO, ALVENARIA, SUPERFÍCIES PINTADAS, PLÁSTICOS, GESSO E MUITA OUTRA. CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MINA NO FORMATO RETANGULAR; TRAÇO ESCURO DE FÁCIL APLICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO; FORMATO OVALADO. PREFERÊNCIA AOS FABRICADO COM MADEIRAS REFLORESTADAS DE ALTA QUALIDADE. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	96
152	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	160
153	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 36, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	96
154	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	96
155	LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UND	160
156	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	UND	160
157	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM.	UND	160

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento adotado será de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.2. Conforme pode ser observado na planilha de itens acima, o município apresenta uma grande demanda de materiais de construção destinados a atender as demandas de engenharia e pequenos reparos das secretarias ao longo do ano, razão pela qual o processo em questão abrange uma ampla variedade de itens do segmento em apreço de diferentes tipos e em quantidades variadas.

5.3. Nesta seara, é sabido que a norma geral recomenda o máximo parcelamento possível do objeto licitado, ou seja, é preferível que o objeto seja dividido em tantos quantos itens seja possível, a fim de aumentar a competitividade da licitação e proporcionar uma melhor distribuição das oportunidades de negócio oferecidas pelo Estado aos administrados, entendimento este consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) através da Súmula nº 247.

5.4. Ocorre que no caso em tela, realizar o julgamento dos itens em isolado não é interessante para a administração pública, valendo lembrar que a reunião de itens em



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

lotes é admissível em situações excepcionais e tal procedimento pode ocorrer em duas hipóteses: a) quando houver demonstração de prejuízo para o conjunto ou complexo em decorrência da compra isolada; ou b) por razões de economia de escala, sendo este o caso em que se aplica o caso em tela.

- 5.5.** Sendo assim, a reunião de itens em lotes neste caso em específico tornará a licitação mais atrativa comercialmente, isso porque analisando-se os itens isoladamente estes podem deixar de ser interessantes aos possíveis fornecedores em razão de seu baixo quantitativo e/ou valor, acarretando em prejuízos à administração, tais como inviabilidade da entrega do objeto por custos diversos, ou fracassando-a ante a ausência de propostas.
- 5.6.** Não obstante, a divisão do objeto em lotes não resultará em um aumento geral dos custos da contratação nem afetará a integridade do objeto pretendido ou comprometerá a sua execução adequada, valendo frisar que a divisão do objeto em itens, especialmente neste caso, pode levar a uma descaracterização do mesmo, tornando-o inadequado para o propósito original e dificultando sua entrega.

1. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGAS

- 1.1.** O objeto licitatório deverá ser entregue junto à Prefeitura do Município de Vitorino Freire/MA ou outro local designado na ordem de fornecimento dentro do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por essa prefeitura, sem nenhum ônus adicional para a contratante.
- 1.2.** A previsão de entrega dos itens é parcelada e de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.
- 1.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.4.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato de sua entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.5.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Conduzir o fornecimento de acordo com as normas e com a estrita observância da legislação vigente.
- 2.2. Efetuar as entregas pontuais do material, nas quantidades demandadas, a partir da solicitação oficial, através de contato telefônico ou e-mail.
- 2.3. Manter estoque adequado do material, para os atendimentos pontuais e quando demandados.
- 2.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais até os endereços indicados pela Solicitante.
- 2.5. Sujeitar-se à fiscalização do Contratante quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.
- 2.6.. Manter, durante vigência do Contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar os pagamentos mensais devidos à Contratada, na forma estabelecida no Edital.
- 3.2. Designar comissão para o acompanhamento e fiscalização do Contrato.
- 3.3. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas.
- 3.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- 3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 3.6. Atestar as Notas Fiscais correspondentes às entregas efetuadas;
- 3.7. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito a contraditória e ampla defesa.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto.

5. DAS PENALIDADES

- 5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I- Advertência, por escrito



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

II- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos;
III- Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos Determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

5.2. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-Cláusula Primeira - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Claúsula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, apresentada pela empresa ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e contraditório.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. DA VIGÊNCIA

7.1. Os contratos oriundos desta ata de registro de preços ficarão adstrita aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A contratação será fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Administração, o qual será designado por oportuno pelo Gestor do Contrato.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA E DA IMPOSSIBILIDADE DE ADESÃO



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

15.1. A ata de registro de preço oriunda do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e ficará adstrita ao uso do Município de Vitorino Freire, não sendo passível de adesão por outros órgãos e entes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e estarão devidamente indicados no instrumento convocatório.

Vitorino Freire/MA, 20 de março de 2023.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. ANUAL	VLR.UNIT. MÉDIO. ESTIMADO	VLR, TOTAL ESTIMADO
LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO					
1	Caixa d'água em polietileno 500 litros, com tampa.	UND	16	R\$ 305,00	R\$ 4.880,00
2	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa.	UND	25	R\$ 497,00	R\$ 12.425,00
3	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa.	UND	25	R\$ 1.258,79	R\$ 31.469,69
4	Caixa d'água fibra vidro 5.000 litros, com tampa	UND	11	R\$ 3.537,50	R\$ 38.912,50
5	Caixa d'água fibra vidro 10.000 litros, com tampa	UND	8	R\$ 6.379,30	R\$ 51.034,38
6	Caixa d'água fibra vidro 20.000 litros, com tampa	UND	8	R\$ 5.974,90	R\$ 47.799,20
7	PVC - Forro/Revestimento. Forro em régua de pvc medindo 200mm x 8mm x 6 metros. Cor branco.	M²	2038	R\$ 31,73	R\$ 64.655,55
8	Vaso sanitário louça branca com caixa acoplada, com tampa e acessórios (bucha de fixação, espude, tubo de ligação cromado c=30cm e assento almofadado).	UND	44	R\$ 444,63	R\$ 19.563,83
9	Vaso sanitário louça branca comum, com tampa e acessórios (bucha de fixação, espude, tubo de ligação cromado c=30cm e assento almofadado).	UND	87	R\$ 339,25	R\$ 29.514,75
10	Vaso sanitário louça branca infantil, com tampa e acessórios (bucha de fixação, espude, tubo de ligação cromado e assento simples).	UND	48	R\$ 399,88	R\$ 19.194,00
11	Vaso sanitário louça branca para deficiente, com tampa e acessórios (bucha de fixação, espude, tubo de ligação cromado e assento simples).	UND	48	R\$ 473,33	R\$ 22.720,00
12	Vaso sanitário louça branca para deficiente infantil, com tampa e acessórios (bucha de fixação, espude, tubo de ligação cromado e assento simples).	UND	48	R\$ 456,67	R\$ 21.920,00
13	Caixa Descarga, Material Plástico, Cor Branca, Altura 33 Cm, Largura 30 Cm, Profundidade 14 Cm, Capacidade 9 L, Características Adicionais Engate Flexível e Suporte Fixação.	UND	48	R\$ 49,63	R\$ 2.382,00
14	Assento de Plástico Plus branco. Confeccionado em abs, Resina Poliéster ou Polipropileno) e ferragens em ligas de cobre (Bronze e Latão).	UND	76	R\$ 64,33	R\$ 4.889,27
15	Mictório de Inox. Comprimento 1.20m.	UND	20	R\$ 775,03	R\$ 15.500,65
16	Mictório de louça branca individual completo, com válvula e torneira de pressão.	UND	31	R\$ 417,54	R\$ 12.943,74
17	Lavatório com Coluna em Louça, formato Oval, na Cor Branca, Dimensões: 560mmx460mm e Altura Final com Coluna De 820mm.	UND	32	R\$ 189,25	R\$ 6.056,00
18	Tubo PVC soldável para água fria predial 20mm.	UND	175	R\$ 21,67	R\$ 3.791,67
19	Tubo PVC soldável para água fria predial 25mm.	UND	175	R\$ 27,33	R\$ 4.783,33



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

20	Tubo PVC soldável para água fria predial 32mm.	UND	175	R\$ 47,50	R\$ 8.312,50
21	Tubo PVC soldável para água fria predial 40mm.	UND	175	R\$ 77,93	R\$ 13.638,33
22	Tubo PVC soldável para água fria predial 50mm.	UND	175	R\$ 82,00	R\$ 14.350,00
23	Tubo PVC soldável para água fria predial 60mm.	UND	175	R\$ 147,00	R\$ 25.725,00
24	Tubo PVC soldável para rede coletora de esgoto 40mm.	UND	175	R\$ 40,93	R\$ 7.163,33
25	Tubo PVC soldável para rede coletora de esgoto 50mm.	UND	175	R\$ 71,00	R\$ 12.425,00
26	Tubo PVC soldável para rede coletora de esgoto 75mm.	UND	175	R\$ 96,00	R\$ 16.800,00
27	Tubo PVC soldável para rede coletora de esgoto 100mm.	UND	175	R\$ 101,33	R\$ 17.733,33
28	Tubo PVC soldável para rede coletora de esgoto 150mm.	UND	98	R\$ 167,00	R\$ 16.366,00
29	Tubo PVC soldável para rede coletora de esgoto 200mm.	UND	22	R\$ 504,00	R\$ 11.088,00
30	Luva de redução PVC soldável para água fria predial 60mm x 50mm.	UND	64	R\$ 8,20	R\$ 524,80
31	Luva de redução PVC soldável para água fria predial 50mm x 25mm.	UND	64	R\$ 5,70	R\$ 364,80
32	Luva de redução PVC soldável para água fria predial 42mm x 32mm.	UND	128	R\$ 5,33	R\$ 682,67
33	Luva de redução PVC soldável para água fria predial 32mm x 25mm.	UND	64	R\$ 3,60	R\$ 230,40
34	Luva de redução PVC soldável para água fria predial 25mm x 20mm.	UND	64	R\$ 1,83	R\$ 117,33
35	Joelho PVC soldável 90 graus para água fria predial 20mm.	UND	64	R\$ 0,82	R\$ 52,27
36	Joelho PVC soldável 90 graus para água fria predial 40mm.	UND	64	R\$ 4,67	R\$ 298,67
37	Joelho PVC soldável 90 graus para água fria predial 50mm.	UND	64	R\$ 5,53	R\$ 354,13
38	Curva PVC soldável 90 graus para água fria predial 25mm.	UND	64	R\$ 3,00	R\$ 192,00
39	Curva PVC soldável 90 graus para água fria predial 32mm.	UND	64	R\$ 5,77	R\$ 369,07
40	Curva PVC soldável 90 graus para água fria predial 40mm.	UND	64	R\$ 11,43	R\$ 731,73
41	Tê PVC soldável para água fria predial 40mm.	UND	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00
42	Joelho PVC soldável 90 graus p/ rede coletora de esgoto 40mm.	UND	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
43	Joelho PVC soldável 90 graus p/ rede coletora de esgoto 50mm.	UND	64	R\$ 3,08	R\$ 197,33
44	Joelho PVC soldável 90 graus p/ rede coletora de esgoto 75mm.	UND	80	R\$ 6,33	R\$ 506,67
45	Joelho PVC soldável 90 graus p/ rede coletora de esgoto 100mm.	UND	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00
46	Joelho PVC soldável 90 graus p/ rede coletora de esgoto 150mm.	UND	48	R\$ 55,67	R\$ 2.672,00
47	Curva PVC soldável curta 90 graus para rede coletora de esgoto 40mm.	UND	80	R\$ 7,30	R\$ 584,00
48	Curva PVC soldável curta 90 graus para rede coletora de esgoto 50mm.	UND	80	R\$ 11,47	R\$ 917,33



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

49	Curva PVC soldável curta 90 graus para rede coletora de esgoto 75mm.	UND	64	R\$ 17,67	R\$ 1.130,67
50	Curva PVC soldável curta 90 graus para rede coletora de esgoto 100mm.	UND	64	R\$ 21,42	R\$ 1.370,67
VALOR TOTAL DO LOTE I:					R\$ 570.909,59
LOTE 02 - REVESTIMENTO					
51	Tinta Esmalte Sintético Secagem Rápida. Brilho (@60"): Não aplicável, Sólidos/Volume: 37,0 51,0%, Sólidos/Peso: 42,0 53,0%, Viscosidade: 74 - 79UK, Peso Específico: 0,910 - 1,054 g/cm3, VOC (compostos orgânicos voláteis: 529,60 g/L, Ponto de fulgor: 37°C, Composição: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos e aromáticos. Prazo de validade: 36 meses. Informações Toxicológicas: Baixa toxicidade. Embalagem: 3,6L. Rendimento: Até 50 m2/demão/galão. Secagem: Entre demãos: 45 minutos 2 horas. Final: 5 7 horas. Produto classificado conforme norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.1. Cor Areia.	LT	357	R\$ 159,01	R\$ 56.765,68
52	Tinta pintura Predial. Tinta látex PVA para parede; acabamento fosco. Embalagem 18 L; uso interno; composição básica água e PVA (policloreto de vinila); rendimento desejável lata 18l de 280m² a 380m² por demão; categoria premium; aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; indicação: superfícies internas de massa corrida; diluição: rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; tempo de secagem: toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; baixo odor; lavável; antimoho. Prazo de validade 36 meses. Cor a definir pelo solicitante de acordo com a necessidade.	LT	357	R\$ 243,33	R\$ 86.870,00
53	Tinta Acrílica. Tinta Látex Acrílica para Parede; Cor Branco Gelo; Acabamento Fosco; Embalagem 18 L; Uso Interno/Externo, Composição básica água; Rendimento desejável Lata 18L de 280m² a 380m² por demão; Categoria Premium; Aplicação com Rolo de Lã, Pincel ou Pistola; Indicação: Reboco, Massa Acrílica, Texturas, Concreto, Fibrocimento, Gesso e Superfícies Internas de Massa Corrida; Diluição: Rolo e Pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; Tempo de Secagem: Toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; Baixo odor; Lavável; Antimoho.	LT	254	R\$ 281,67	R\$ 71.543,33
54	Tinta Acrílica HPISO. Indicação: Exteriores e Interiores. Classificação: Premium. Acabamento: Fosco. Sem brilho. Rendimento: Até 250 m². Embalagem 18 litros.	LT	297	R\$ 214,67	R\$ 63.756,00
55	Tinta Acrílica HPISO. Indicação: Exteriores e Interiores. Classificação: Premium. Acabamento: Fosco. Sem brilho. Rendimento: Até 50 m². Embalagem 3,5 Litros.	GL	297	R\$ 66,00	R\$ 19.602,00



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

56	Solvente. Aguarrás indicada para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes, limpeza de equipamentos de pintura e ferramentas em geral. Composição básica: Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, não contendo benzeno, álcool ou querosene. Acondicionada em embalagem de 3,6 L.	GL	465	R\$ 87,60	R\$ 40.734,00
57	Telha, material fibrocimento, tipo ondulada. Medidas: 4mm de espessura, 244 cm de comprimento e 50 cm de largura.	UNI	413	R\$ 33,58	R\$ 13.869,92
58	Cal. Super Cal. É indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolos. Embalagem de 5kg.	PCT	1101	R\$ 11,83	R\$ 13.028,50
59	Massa Acrílica - participação exclusiva massa acrílica. Embalagem de 18 litros.	LT	110	R\$ 131,33	R\$ 14.446,67
60	Massa Corrida - participação exclusiva massa corrida. Embalagem de 18 litros.	LT	110	R\$ 62,30	R\$ 6.853,00
61	Argamassa flexível colante pré-fabricada tipo AC2, composta de cimentos especiais, polímeros flexibilizantes, quartzo selecionado e aditivos não tóxicos. Embalagem plástica de 20 kg.	PCT	8139	R\$ 38,00	R\$ 309.261,65
62	Argamassa flexível colante pré-fabricada tipo AC3, composta de cimentos especiais, polímeros flexibilizantes, quartzo selecionado e aditivos não tóxicos. Embalagem plástica de 20 kg.	PCT	2334	R\$ 45,42	R\$ 106.002,50
63	Rejunte flexível para piso cerâmico, cores variadas. Embalagem com 1 kg.	KG	466	R\$ 10,83	R\$ 5.046,78
64	Piso Cerâmico, tipo esmaltado brilhante, tamanho de 43X43 Pi 5.	M²	1728	R\$ 37,63	R\$ 65.030,40
65	Desempenadeira dentada, usada para aplicação de cimento/cola para a formação de sulcos e cordões que favoreçam o assentamento e a aderência de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pastilhas, mármore, granitos, pedras, e similares, desempenadeira dentada. Cabo em madeira aberto. Fabricada em aço.	UND	32	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
66	Desempenadeira manual lisa, material de aço, comprimento de 25 cm, largura de 12 cm, características adicionais: cabo em madeira.	UND	32	R\$ 15,83	R\$ 506,67
67	Trena, material fibra de vidro, largura da lâmina de 13 mm, comprimento de 50 m, características adicionais caixa aberta, tipo rebobinamento manual, cor amarela.	UND	32	R\$ 82,50	R\$ 2.640,00
68	Régua pedreiro, material alumínio, comprimento de 3 m.	UND	42	R\$ 47,67	R\$ 2.002,00
69	Esquadro, tipo precisão, material régua aço inoxidável temperado e retificado, comprimento régua 200, aplicação oficina mecânica, comprimento base 130.	UND	42	R\$ 28,33	R\$ 1.190,00
70	Prumo, material latão, características adicionais corda de algodão, aplicação verificação prumo de parede, peso 400 g.	UND	48	R\$ 35,30	R\$ 1.694,40
71	Prumo de centro, corpo em aço fundido, capa traseira em plástico, cordão de náilon de 03 metros e peso entre 400 e 500 gramas.	UND	48	R\$ 36,77	R\$ 1.764,80



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

72	Linha náilon para pedreiro, tipo trançada, material em polipropileno, espessura de 0,88 mm, rolo com 100 metros cada uma.	UND	48	R\$ 7,83	R\$ 376,00
73	Bloco de espuma para pedreiro. Confeccionado em Espuma de poliuretano expandido.	UND	42	R\$ 6,37	R\$ 267,40
74	Trincha, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 1 pol., tipo cabo anatômico.	UND	42	R\$ 9,77	R\$ 410,20
75	Zarcão, óxido de ferro (galão com 3,6 litros), proteção anticorrosiva e antioxidante para superfície ferrosa interna e externa.	L	78	R\$ 101,00	R\$ 7.878,00
76	Verniz, acabamento acetinado, cor incolor, aplicação madeira, secagem rápida, tipo laca, galão de 3,6 L.	L	80	R\$ 154,73	R\$ 12.378,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 905.037,89
LOTE 03 - MATERIAL DE ESTRUTURA E SUB-ESTRUTURA					
77	Cimento refratário. Cimento comum CP II - F ou Z - Classe 32. Saco de 50 kg.	SC	19200	R\$ 48,33	R\$ 928.000,00
78	Areia, tipo lavada, granulometria grossa.	M³	382	R\$ 66,67	R\$ 25.466,67
79	Areia, tipo lavada, granulometria fina.	M³	382	R\$ 66,67	R\$ 25.466,67
80	Brita nº 0 - material com diâmetro máximo de 12 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los angeles de 42% de desgaste. Usado na construção civil.	M³	382	R\$ 333,33	R\$ 127.333,33
81	Pedra britada nº 1 - material com diâmetro máximo de 19,0 mm, e diâmetro mínimo de 9,5 mm. módulo de finura de 6,97 e abrasão los angeles de 36% de desgaste. Usado na construção civil para edificações de prédios, colunas, vigas e lajes.	M³	382	R\$ 316,67	R\$ 120.966,67
82	Tijolo cerâmico 6 furos. Medindo aproximadamente 09x14x19 cm.	UND	60800	R\$ 0,87	R\$ 52.693,33
83	Piçarra (material de jazida para base de pavimentação revestimento primária, bases).	M³	836	R\$ 37,50	R\$ 31.350,00
84	Barro, aparência visual avermelhado.	M³	1294	R\$ 13,33	R\$ 17.253,33
85	Telha cerâmica simonasse, modelo colonial, capa e canal, com trava, cor vermelha.	UND	28800	R\$ 0,70	R\$ 20.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE III:					R\$ 1.348.690,00
LOTE 04 - FERRAGENS					
86	Fechadura com maçaneta taco de Golf. Cor cromada. Distância de broca de 40mm. Cilindro em zamac com pinos em latão e chave em alumínio/latão; acompanhada de duas chaves.	UND	60	R\$ 70,54	R\$ 4.232,55
87	Fechadura cilíndrica externa, para porta, modelo colonial, trinco reversível, metal, maçaneta bola, com duas chaves.	UND	60	R\$ 74,97	R\$ 4.498,00
88	Fechadura completa contendo: miolo (máquina), espelho, maçaneta, cilindro com duas chaves (exceto chave multiponto), parafusos e manual de instruções. Características: Aplicação externa; Acabamento do espelho: inox ou cromado; Cilindro: latão maciço, inox ou cromado; Maçaneta: alavanca reta.	UND	59	R\$ 74,97	R\$ 4.423,03



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

89	Cadeado em latão maciço, latonado, medindo 40mm, com alça em inox cimentada e cromada, acompanhando 02 (duas) chaves em latão.	UND	174	R\$ 38,03	R\$ 6.617,80
90	Cadeado em latão maciço, latonado, medindo 50mm, com alça em inox cimentada e cromada, acompanhando 02 (duas) chaves em latão.	UND	174	R\$ 49,83	R\$ 8.671,00
91	Dobradiça em aço inox, acabamento polido, com pino simples nas seguintes medidas 2' x 1 1/2', fornecida com os parafusos de fixação.	UND	512	R\$ 18,00	R\$ 9.216,00
92	Arame galvanizado. Arame recozido torcido número 18 bwg, com diâmetro de 1,25 mm.	KG	213	R\$ 28,80	R\$ 6.134,40
93	Barra Chata 1,5 X 3/16	M	251	R\$ 19,53	R\$ 4.902,87
94	Barra Chata 1,5 X 1/8	M	333	R\$ 28,33	R\$ 9.435,00
95	Barra Chata 2,0 X 5/16mm	M	333	R\$ 126,67	R\$ 42.180,00
96	Vergalhão de aço 1/4 reto (6,3mm) 12MT	PÇ	400	R\$ 37,87	R\$ 15.146,67
97	Vergalhão de aço 5/16 reto (8,0mm) 12MT	PÇ	672	R\$ 55,47	R\$ 37.273,60
98	Vergalhão de aço 3/8 reto (10,0mm) 12MT	PÇ	949	R\$ 83,50	R\$ 79.241,50
99	Vergalhão de aço 1/2 reto (12,5mm) 12MT	PÇ	722	R\$ 139,47	R\$ 100.694,93
100	Vergalhão de aço 5.0mm 12MT	PÇ	231	R\$ 27,23	R\$ 6.290,90
101	Vergalhão de aço 5/8 reto (16,0mm) 12MT	PÇ	517	R\$ 211,67	R\$ 109.431,67
102	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial polido, tamanho de 1.1/2 x 13 (15x18).	KG	94	R\$ 23,07	R\$ 2.168,27
103	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial polido, tamanho de 1.2/6 x 10.	KG	80	R\$ 23,67	R\$ 1.893,33
104	Eletrodo (serralheiro), 2,5 mm, revestido para solda elétrica, solda todos os tipos de juntas, mesmo sem preparação, em todas as posições. Aplicável em estruturas metálicas, chapas galvanizadas e construções em geral e 6013.	KG	213	R\$ 28,00	R\$ 5.964,00
105	Cantoneira, material aço, tamanho de 2,00 x 3/16.	UND	59	R\$ 180,00	R\$ 10.620,00
106	Grade de Ferro p/ portais e janelas.	M²	112	R\$ 40,00	R\$ 4.480,00
107	Treliça nervurada H: 25 cm, reforçada, material aço 6MT	PÇ	501	R\$ 35,00	R\$ 17.535,00
108	Alicate de corte diagonal, de "6", cabo isolado/1000 volts.	UND	25	R\$ 37,33	R\$ 933,33
109	Alicate de pressão, de 10 polegadas, em inox.	UND	25	R\$ 54,30	R\$ 1.357,50
110	Alicate universal, cabo material plástico, tipo isolado, 1000 volts.	UND	48	R\$ 49,40	R\$ 2.371,20
111	Chave de fenda de 1/4 x 6.	UND	48	R\$ 12,07	R\$ 579,20
112	Chave de fenda de 1/4 x 8.	UND	48	R\$ 12,50	R\$ 600,00
113	Chave de fenda de 3/16 x 6.	UND	48	R\$ 8,50	R\$ 408,00
114	Chave de fenda de 3/16 x 8.	UND	48	R\$ 13,00	R\$ 624,00
115	Marreta em aço forjado, cabo de madeira, peso de 500 gramas.	UND	22	R\$ 32,30	R\$ 710,60
116	Marreta c/cabo, em aço forjado, pesando 1 kg.	UND	25	R\$ 48,30	R\$ 1.207,50



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

117	Martelo, tipo unha, em aço forjado, tamanho de 23 mm, cabo de madeira.	UND	42	R\$ 35,00	R\$ 1.470,00
118	Talhadeira. Utilizada em chão, cimento, concreto, marreta, parede, piso, teto. Tamanho nº 10, forjada em aço puro.	UND	48	R\$ 37,33	R\$ 1.792,00
119	Furadeira, com motor elétrico, 220 V.	UND	11	R\$ 493,33	R\$ 5.426,67
120	Enxada em aço carbono, largura 296 mm, material cabo madeira, comprimento cabo 150 cm.	UND	80	R\$ 65,67	R\$ 5.253,33
121	Cavadeira articulada, com cabo de madeira, fabricada em aço carbono.	UND	42	R\$ 111,63	R\$ 4.688,60
122	Riscadeira de piso, cortador de pisos, azulejos e porcelanato 60 cm.	UND	14	R\$ 310,10	R\$ 4.341,44
123	Picareta alvião, com cabo em madeira de 90 cm.	UND	14	R\$ 125,50	R\$ 1.757,00
124	Alicate de pressão, capacidade 10 polegadas, forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulações polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume de corte, isolamento elétrica de 1000 V CA, produto em conformidade com a NBR 9699, NR 10 e DIN ISO 5746.	UND	25	R\$ 62,17	R\$ 1.554,17
125	Alicate universal, material aço cromo vanádio, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte diagonal, comprimento 5 pol.	UND	25	R\$ 53,50	R\$ 1.337,50
126	Escada articulada de alumínio, com elevação, quantidade de 6 degraus.	UND	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
127	Pá, material cabo madeira, aplicação jardinagem e construção, material aço carbono, formato de bico, tamanho 320 x 270 mm, características adicionais terminal em plástico, pintura eletrostática a pó.	UND	42	R\$ 53,67	R\$ 2.254,00
128	Pá, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250 mm, comprimento cabo 1,30 m.	UND	42	R\$ 67,33	R\$ 2.828,00
129	Picareta, modelo chibanca, material aço carbono, material encaixe cabo aço carbono, material cabo madeira, aplicação construção civil.	UND	42	R\$ 125,50	R\$ 5.271,00
130	Ponteiro, tamanho de 10 polegadas, forjado em aço puro, utilizado em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos.	UND	22	R\$ 32,30	R\$ 710,60
131	Broxa (escova) retangular para pintura e caiação, com cabo em material plástico e base de madeira, cerdas sintéticas (plásticas) creme. Dimensões: 190 x 76mm pincel broxa com cabo.	UND	48	R\$ 8,33	R\$ 400,00
132	Serrote profissional, material lâmina aço alto carbono, tratamento superficial temperado e lixado, tipo travado, quantidade dentes 7 por polegada unitária, material cabo madeira, tamanho nº 24.	UND	25	R\$ 70,67	R\$ 1.766,67
133	Serrote profissional, material lâmina aço alto carbono, tratamento superficial temperado e lixado, tipo travado, quantidade dentes 7 por polegada unitária, material cabo madeira, tamanho nº 22.	UND	25	R\$ 54,67	R\$ 1.366,67
134	Talhadeira, tamanho nº 10, forjada em aço puro.	UND	22	R\$ 39,00	R\$ 858,00



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

135	Tesoura de poda corneta, tesoura profissional de poda cerca-viva e grama, características: lâminas forjadas em aço cromo-vanádio, recebendo têmpera por indução localizada na área de corte. As lâminas podem ser ajustadas por meio de porca-borboleta. Cabos de madeira com alta resistência, acabamento: lâminas retificadas, corpo fosco e cabos de madeira selecionada de alta resistência, comprimento da lâmina: 10'/12', comprimento de corte: 175 mm / 200 mm.	UND	25	R\$ 61,97	R\$ 1.549,17
136	Trena, material fibra de vidro, largura da lâmina de 13 mm, comprimento de 50 m, características adicionais caixa fechada, tipo rebobinamento manual, cor amarela.	UND	43	R\$ 78,13	R\$ 3.359,38
137	Jogo de tarraxa rápida, para tubos de PVC 1/4, em aço temperado.	UND	26	R\$ 82,67	R\$ 2.149,33
VALOR TOTAL DO LOTE IV:					R\$ 555.375,36
LOTE 05 – MADEIRA (RESERVADO ME/EPP)					
138	Porta, material em compensado, tamanho de 80 x 2,10.	UND	42	R\$ 189,67	R\$ 7.966,00
139	Porta, material em compensado, tamanho de 80 x 2,10.	UND	48	R\$ 189,67	R\$ 9.104,00
140	Porta, material em compensado, tamanho de 60 x 2,10.	UND	14	R\$ 186,67	R\$ 2.613,33
141	Caixa de porta, em material madeira (PORTAL).	UND	44	R\$ 121,67	R\$ 5.353,33
142	Janela, tamanho de 1,10x1,50, em material madeira.	UND	25	R\$ 296,67	R\$ 7.416,67
143	Pranchões de Pequi, tamanho de 45 x 5 cm.	M	44	R\$ 124,75	R\$ 5.489,00
144	Caibro - perna manca, em material madeira massaranduba.	M	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
145	Ripa, material madeira massaranduba.	M	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
146	Peça de madeira (Massaranduba) não aparelhada 3x3 (7,5x7,5cm).	M	33	R\$ 10,33	R\$ 341,00
147	Peça de madeira Massaranduba, não aparelhada, 3x6" 7,5x 15cm.	M	33	R\$ 17,00	R\$ 561,00
148	Ripão de Massaranduba, dimensões de 15x3,5.	M	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
149	Carro de mão, de uma roda, com chassi metálico e caçamba metálica funda, completa, para aplicação em construção civil, indústria, jardinagem ou agricultura.	UND	32	R\$ 326,67	R\$ 10.453,33
150	Colher de pedreiro, material aço, SAE 1010, tamanho de 6 pol., cabo de madeira, características adicionais: canto arredondado.	UND	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
151	Lápis cópia, nome lápis escrita. Lápis de carpinteiro de uso profissional, cor sem preferência, que possua grafite de cor escura e de fácil visualização, podendo ser aplicado em cimento, alvenaria, superfícies pintadas, plásticos, gesso e muita outra. Contendo as seguintes características: mina no formato retangular; traço escuro de fácil aplicação e visualização; formato ovalado. Preferência aos fabricado com madeiras reflorestadas de alta qualidade. Garantia do fabricante.	UND	96	R\$ 3,33	R\$ 320,00
152	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	UND	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

153	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 36, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	UND	96	R\$ 3,50	R\$ 336,00
154	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	UND	96	R\$ 3,50	R\$ 336,00
155	Lixa, material papel, tipo lixa madeira, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	UND	160	R\$ 1,55	R\$ 248,00
156	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 300 mm, largura 200 mm	UND	160	R\$ 1,55	R\$ 248,00
157	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 300 mm, largura 200 mm.	UND	160	R\$ 1,88	R\$ 301,33
VALOR TOTAL DO LOTE V:					R\$ 75.111,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 3.455.123,84



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2023-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2023/CPL**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de _____**, com sede na Rua _____ – VITORINO FREIRE/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, o Sr. _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2023-CPL**, **resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, , neste ato representada por seu representante legal, _____, RG Nº _____ e CPF Nº _____, contato Celular: _____ **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE _____.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____/____, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: _____, CNPJ Nº _____, no **Valor total de R\$ _____** (_____).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX	XXX.	XXXX		

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da XXXXXXXXXXXX/PMIG, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ata ficará adstrita ao uso do Município de Vitorino Freire, não sendo passível de adesão por outros órgãos e entes.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VITORINO FREIRE, (MA) de de 2023.

**Empresa
Representante Legal**

Secretário Municipal de XXXX



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº ____/2023
CONTRATO Nº. ____/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA E A
EMPRESA _____. MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE
ESTABELECIDAS. BASE LEGAL: LEI N.º
8.666/93 e suas alterações.**

O MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXX, com sede na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, neste ato representado por seu titular XXXXX, Secretário Municipal de XXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXXXXX, CPF nº. XXXXXXXXX, residente e domiciliado, neste município, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXX, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX-XX, Inscrição Estadual n.º XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXX**, portador da C.I. n.º XXXXXXXX SSP/MA e CPF n.º XXXX, residente e domiciliado à XXX nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, em conformidade com o Termo de Referência que integra o Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº ____/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520/2022 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023-CPL;
- e) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.2.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para o fornecimento, que serão pagos, na proporção do fornecimento efetuado pela **CONTRATADA**, mediante as solicitações respectivas da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco, conta nº agênciaaté 30 (trinta) dias úteis após a prestação do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção do fornecimento efetuado, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

((((INSERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA))))

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca (quando houver), fabricante, procedência e prazo de garantia;*
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, assim que possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Demais obrigações constantes no Termo de Referência;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no Edital;
- b) Designar comissão para o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas;
- d) Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- f) Atestar as Notas Fiscais correspondentes às entregas efetuadas;
- g) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito a contraditória e ampla defesa;
- h) Demais obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história
Comissão Permanente de Licitação**

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) poderá ser rescindo com base no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, onde a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- c) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- d) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- e) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitorino Freire (MA), de de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº